



PROCESSO	77804/2018
INTERESSADO	CAU/SP e Arq. Urb. Karla Fratine Tateishi CAU nºA67746-9
ASSUNTO	Análise de Conduta Profissional
RELATOR	Maria Fernanda A. de S. da Silveira
DELIBERAÇÃO Nº 224 /2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relato da conselheira Maria Fernanda A. de S. da Silveira no processo de fiscalização nº77804/2018;


DELIBERA:

1. Encaminhamento para Comissão de Ética e Disciplina, ressaltando que não existem indícios de infração ao exercício profissional.
2. Encaminhe-se o presente auto à Presidência para providências cabíveis,

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Martin Gonzalo Corullon, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani **00 votos contrários, 00 abstenções, e 00 ausência.**

São Paulo, 23 de Novembro de 2018.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta



ALAN SILVA CURY
Membro



CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro



CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro





CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

MARTIN GONZALO CORULLON
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente